219/2018. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 1124292-36.2020.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES

PROCESSO Nº 1124292-36.2020.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º, DA LEI N. 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE HKA BRASIL CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ? CNPJ Nº 20.246.233/0001-86, PROCESSO Nº 1124292-36.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, informa a todos os interessados e credores que:1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, advogado, OAB/SP n° 98.628, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/BR, CEP: 01.050-030, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei nº 11.101/2005, disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a falida ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 11.101/2005. 3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/BR, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail hka@laspro.com.br A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 0034405-10.2010.8.26.0100 - EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES

PROCESSO Nº 0034405-10.2010.8.26.0100 - EDITAL ? QUADRO GERAL DE CREDORES - ARTIGO 18 DA LEI 11.101/2005 - EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AMPLO ENGENHARIA & PROJETOS LTDA., PROCESSO Nº 0034405-10.2010.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que a administradora judicial, Laspro Consultores Ltda., nos termos do artigo 18 da Lei nº 11.101/2005, apresentou o Quadro Geral de Credores a saber: RELAÇÃO DE CREDORES: TRABALHISTAS - TIAGO ARAÚJO R$ 4.961,36. TRIBUTÁRIO (RESERVA) ? UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) R$ 1.549.394,20; MUNICÍPIO DE SÃO PAULO R$ 661.099,20. QUIROGRAFÁRIOS - BAN MAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA, R$ 2.397,55; CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, R$ 49.848,42; ITAPEVA MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS, R$ 492.251,11. MULTAS (RESERVA) ? MUNICIPIO DE SÃO PAULO, R$ 550,37. Total Geral: R$ 2.760.502,21. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de abril de 2021.

PROCESSO Nº 1005846-07.2016.8.26.0006 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 99)

ROCESSO Nº 1005846-07.2016.8.26.0006 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 99, § 1º, DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO (ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE MODA SERAFINA LTDA., LEONARDO LEE EPP., CONFECÇÕES NABIRAN LTDA., PROCESSO Nº 1005846-07.2016.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. informa a todos os interessados e credores que: FAZ SABER QUE, conforme sentença datada de 27/04/2020 e acórdão complementar datado de 04/03/2021, foi decretada a falência da empresa MODA SERAFINA LTDA., LEONARDO LEE EPP., CONFECÇÕES NABIRAN LTDA., tudo conforme a seguintes decisões transcritas as fls. 725/732 e fls. 1728/1740 dos autos falimentares, as quais constam nos site da Administradora Judicial: www.lasproconsultores.com.br. FAZ SABER, ainda, que, nos termos do v. acórdão sob nº 2206683-40.2020.8.26.0000, a Moda Collins Ltda. foi excluída do processo falimentar, face a extinção da ação sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC. FAZ SABER, finalmente, que os Falidos não apresentaram a relação de credores, motivo pelo qual, fica marcado o prazo de 15 dias corridos para que os credores declarem seus créditos nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, devendo referidos pedidos serem encaminhados exclusivamente à Administradora Judicial através do e-mail: modacollins@laspro.com.br. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias corridos, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2021.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Prioridade Idoso - Justiça Gratuita - Brasmédica S/A Indústrias Farmacêuticas Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1014308-83.2021.8.26.0100 José Cândido da Costa Sobrinho. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que José Cândido da Costa Sobrinho nela habilitou um crédito de R$ 71.152,31, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/04/2021 às 12:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0034405-10.2010.8.26.0100 e código ACE238A.